



APROVADO
EM 11/12/2024
1º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18-
ADM: 2023/2024

Autógrafo de Lei nº 15/2024

“Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ANGICO, aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO – TO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, -

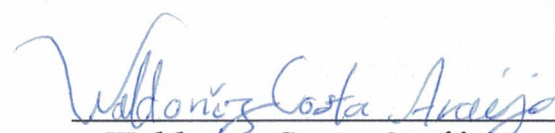
Projeto de Lei nº 07/2024 de autoria do Poder Executivo “ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE ANGICO, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angico Tocantins, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2024.


Denilton Gonçalves Santos
Vereador/Presidente


João José de Oliveira Filho
Vereador 1º/ secretário


Waldonez Costa Araújo
Vereador 2º/Secretário